



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Caixa Postal 026 – Fone: (015) 262-4000 / Fax: (015) 262-4200

Lei Nº 3.971, de 17 de Abril de 2.002

**DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA RUA IZA FILLIETAZ LEITE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PL. 033 / 2002 – Processo n.º 0559 / 2002

ERVAL STEINER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber
que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua IZA FILLIETAZ LEITE a Rua A, ex rua Projetada ou Projetada 2, localizada no bairro da Ponte Grande, desta cidade, a qual tem início na Avenida Dr. Silvio Brand Corrêa e término no córrego que divide com a propriedade do Sr. João Esquerdo ou sucessores.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 17 DE ABRIL DE 2.002.

Erval Steiner
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DA
ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 17 DE ABRIL DE 2.002.

Antonio da Costa Aranha
Diretor de Administração